



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 16.076/2020 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020

Senhor Prefeito,

Nos termos da determinação da Diretoria de Controle Externo dos Municípios deste Tribunal, cópia anexa, no exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2020, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Victor Meyer, publicada no Diário Oficial de Contas em 16/07/2020, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., nos autos de nº 1.092.402 – Representação, para que apresente a esta Corte, no **prazo de 15 (quinze) dias**, as informações, documentos ou esclarecimentos conforme elencados na referida determinação.

Cientifico-lhe que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Informo-lhe que em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados **exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito do Município de Abadia dos Dourados